

CLIPPING JURÍDICO

25 de Junho de 2019



Artigos

- Por que ignoramos o debate sobre os gastos tributários?
- Aplicação do CPC na execução do crédito tributário

Empresas

- Farmacêutica AbbVie compra Allergan por US\$ 63 bilhões
- Avianca está perdendo o que quer leiloar
- Turbinas gigantes ganham mercado de geração eólica
- Interfarma muda e adota viés de negócios
- Preço da carne suína exportada pelo Brasil dispara em junho; embarques de soja têm força

Legislação & Tributos

- Receita cobra 27,5% de IR sobre devolução de capital
- Ações contra Bolsonaro avançam no TSE
- Barroso suspende MP sobre demarcação de terras indígenas
- Ri Happy e CVC conseguem no Carf anular autuações por uso de ágio
- Corregedoria do CNJ manda Judiciário obedecê-la mesmo contra decisão judicial

Notícias gerais

- Congresso quer protagonismo e promete votar reforma tributária ainda este ano
- Governo diz que até 2021 vende 44 aeroportos
- Conselho aprova abertura do mercado de gás
- Câmara e Senado pautam 5 projetos
- Esperada queda do dólar com Previdência tende a ser passageira





Por que ignoramos o debate sobre os gastos tributários?

Em 1967, o então Secretário adjunto do Tesouro americano para política fiscal, Stanley Surrey, em uma palestra proferida para investidores, forjou o termo “gasto tributário”, para definir os gastos indiretos do governo com a concessão de incentivos e favores fiscais vinculados ao imposto de renda. Naquele momento, nos Estados Unidos, não havia qualquer controle de tais valores.

As demandas de acertos orçamentários resultavam ou em redução de despesas, ou no aumento de tributos. O escrutínio público e técnico dos valores não arrecadados em razão de benefícios tributários simplesmente não existia e, assim, sequer era considerado como uma opção de ajuste fiscal. A partir de 1969, tal controle começou a ser feito.

O conhecimento detalhado dos benefícios fiscais, seja em relação à sua participação no orçamento, seja quanto aos retornos efetivos à sociedade, é fundamental para avaliar a legitimidade de sua manutenção.

Deve-se ter claro que o incentivo tributário, a despeito de não representar uma despesa direta do Estado, resulta em investimento (indireto) de disponibilidades financeiras em áreas e setores específicos. Trata-se, portanto, de item relevante do orçamento.

No Brasil, o artigo 165, parágrafo 6º, da Constituição prevê que o projeto de lei orçamentária será acompanhado de “demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia”.

Em relação aos benefícios tributários, esse papel tem sido exercido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil desde 1989.

Segundo o demonstrativo que acompanhou o projeto de lei orçamentária anual de 2019, para este exercício, teremos R\$ 306,39 bilhões em gastos tributários. Nesse valor, incluem-se o regime do Simples Nacional e os benefícios da Zona Franca de Manaus. Excluem-se, de outro lado, as mudanças e reduções de alíquotas do imposto sobre produtos industrializados, o IPI.

A despeito das críticas que podem ser suscitadas à luz dos critérios para contemplar, ou não, determinadas medidas como renúncia de receitas, ou gastos tributários, não há dúvidas de que os números são vultosos.

Não é novidade que o país enfrenta uma crise financeira severa, com acúmulo de déficits primários – para 2019, a previsão da lei de diretrizes orçamentárias é de R\$ 139 bilhões de déficit. A medida até agora pensada para conter o rombo financeiro tem sido a redução de despesas. A criação do teto de gastos pela Emenda Constitucional nº 95/2016 é exemplar dessa providência. O aumento da carga tributária sequer é cogitado, pois não há dúvidas de o espaço para o aumento de tributos é muito limitado no presente contexto econômico.

Recentemente, a reforma tributária juntou-se à da previdência como prioridade das autoridades, sob o argumento de que as mudanças seriam fundamentais para construir um cenário de melhora capaz de conduzir à superação da crise fiscal.



Não há, contudo, soluções mágicas. Reformas estruturais não são panaceia e seu enorme custo político nos convida a olhar com atenção para medidas mais modestas mas que podem ser, também, eficazes.

Conforme já mencionei em outros textos nesta coluna, mudanças na legislação processual tributária seriam muito bem vindas para racionalizar o processo de cobrança e discussão do crédito tributário, com a possibilidade de aumento da arrecadação. Ao lado disso, há a questão dos gastos tributários.

Stanley Surrey, ao tratar dos caminhos possíveis para a reforma tributária, parece endereçar seus pensamentos à situação atual do Brasil: nas ocasiões em que o poder público está buscando soluções para crises orçamentárias, é frequente o estabelecimento de teto de gastos, aumento de tributos o contingenciamento de despesas. Contudo, o controle racional dos subsídios fiscais é ignorado.

Devemos ser capazes de responder se os diversos benefícios fiscais existentes fazem sentido diante das necessidades orçamentárias atuais. Essa avaliação passa por uma reflexão crítica quanto a quem eles se dirigem e o tipo de retorno que trazem à sociedade.

A desconsideração desses dados como integrantes efetivos do orçamento faz com que a discussão sobre mudanças no sistema tributário não considerem o cenário completo no qual a obtenção de receitas públicas se insere.

Tathiane Piscitelli é Professora de direito tributário e finanças públicas da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas, é doutora, mestre e bacharel em direito pela Faculdade de Direito da USP.

Fonte: Valor



Aplicação do CPC na execução do crédito tributário

Nos termos do artigo 174, parágrafo único, I, do **1. Panorama histórico das normas de prescrição** CTN, a data do despacho do juiz que determina a **Renato Lopes Becho** (TRF3) traçou panorama citação, proferido dentro do prazo prescricional, é o histórico das normas de prescrição, destacando as marco temporal que interrompe a prescrição da mudanças sofridas pela sucessão de Códigos de cobrança dos créditos tributários. Por outro lado, o Processo Civil. Com a edição do CPC/1973, o Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do dispositivo que rege a interrupção da prescrição REsp 1.120.295 na sistemática dos recursos recebeu redação mais apurada, esclarecendo que repetitivos, decidiu, com base no artigo 219, caso a citação não ocorra em até 100 ou 105 dias, parágrafo 1º, do CPC, que o dies ad quem da a interrupção prescrição só ocorrerá no dia da prescrição tributária seria a data do ajuizamento da efetiva citação, sem possibilidade de retroagir à ação de execução fiscal. data da propositura da ação.

A decisão gera polêmica, pois o artigo 146, III, "b", Em 1994, com a edição da Lei 8.952/1994, o da CF/88, é expresso ao dispor que somente lei artigo 219 do CPC/73 ganha nova redação, complementar tem competência para disciplinar estabelecendo que a parte deverá promover a sobre normas gerais de matéria tributária, dentre citação do réu nos 10 dias subsequentes ao elas a prescrição, conforme já pacificado pelo despacho que a ordenar, prorrogável por 90 dias, Supremo Tribunal Federal. Logo, aplicar o não ficando prejudicada pela demora imputável dispositivo do CPC, em detrimento do CTN, exclusivamente ao serviço judiciário.

representaria evidente inobservância ao que dispõe Ao assim dispor, o legislador incumbe à parte o o texto constitucional. dever de promover a citação, sob pena de não ser

Com o objetivo de elucidar o assunto, em prol da interrompida a prescrição e tampouco retroagir à segurança jurídica, e discutir sobre a aplicabilidade data da propositura da ação. Trata-se de um do CPC nas execuções de créditos tributários, o subsistema processual de interrupção da Núcleo de Estudos Fiscais (NEF) da FGV Direito prescrição: não basta o protocolo da petição inicial, SP realizou, no dia 28 de maio, o evento "Segurança é preciso que a parte promova a citação. No Jurídica e aplicação do CPC na execução do crédito entanto, o conceito de "demora imputável tributário". O seminário contou com a participação exclusivamente ao serviço judiciário" não é de Roberto Lopes Becho (juiz federal do TRF-3); definido pelo legislador.

bem como de advogados representando o clube de A Súmula 106 do STJ, editada em 2009, também patrocinadores do NEF/FGV Direito SP (FCR Law; não esclareceu este conceito, pois tratou de repetir Machado Associados; Machado Meyer Advogados; o comando constante do artigo 219, sem Mannrich & Vasconcelos Advogados; Neves & especificar o que seria o "atraso imputável Battendieri Advogados; Salusse & Marangoni exclusivamente ao serviço judiciário". Advogados; e Schneider Pugliese Advogados).



Além de não esclarecer, promove mais incerteza e quanto no regime constitucional anterior (art. 18, confere ao autor da ação uma espécie de “cheque 1º da EC 01/69), as normas sobre prescrição e em branco”, pois basta alegar que a demora na decadência de crédito tributário estão sob reserva citação foi culpa exclusiva da máquina Judiciária de lei complementar”. Contudo, continua sendo para afastar a prescrição ou decadência. invocado pelas procuradorias, gerando

Por sua vez, a Lei de Execução Fiscal, anterior à divergências entre Fisco e contribuintes.

citada Lei 8.952/1994, em seu artigo 8º, parágrafo 3. **Por que em 2019 ainda discutimos decadência e prescrição? O cenário é de total insegurança jurídica**

este dispositivo deve ser interpretado isoladamente Para Becho, a ineficiência da administração ou dentro do subsistema criado pelo CPC, uma vez tributária é o motivo pelo qual ainda se discute, em que o legislador processual civil estabeleceu o esfera federal, decadência e prescrição. Se a dever da parte e o prazo para fazê-lo, além de Receita Federal cumprisse o prazo de 90 dias, identificar a diferença entre os conceitos de contado da caracterização da mora, para o envio propositura, distribuição, despacho judicial e a dos processos administrativos para Procuradoria-efetivação, enquanto a LEF é omissa sobre tais Geral da Fazenda Nacional, para fins de inscrição conceitos e também sobre quem deve promover a do débito em dívida ativa e propositura da citação e em qual prazo. respectiva ação de execução fiscal, não existiriam

2. REsp 1.120.295: o CPC pode tratar da prescrição do crédito tributário? grande parte dessas discussões.

Becho relatou a demora média, no ano de 2010, de O julgamento do REsp 1.120.295/SP é o primeiro na 11 meses entre o protocolo da petição inicial e a história dos tribunais superiores em que se distribuição da ação. Da subida dos autos até o decidiu que lei ordinária (CPC) poderia tratar de despacho determinando a citação, o tempo, prescrição tributária, sob o argumento de que a lei conforme relata, é uma incógnita, pois dependerá complementar (CTN) é incoerente. Trata-se de de cada vara e juiz. Do despacho determinando a julgado per incuriam, pois, além de contrário ao citação até sua efetivação pode demorar até 25 artigo 146 da CF/88, que instituiu competência para anos. O sujeito passivo é obrigado por lei a lei complementar disciplinar sobre prescrição em conservar documentos fiscais por no máximo seis matéria tributária, é fundamentado somente no anos. Contudo, devido à demora do sistema, o caput e parágrafo 1º do artigo 219 do CPC/1973, contribuinte é forçado a conservá-los até a restando ignorados seus demais parágrafos. posteridade.

O REsp 1.120.295 foi superado após 10 meses por Neste contexto, há apenas uma forma de promover um julgado da Corte Especial do STJ no AI no AG segurança jurídica: considerar que apenas a efetiva 1.037.765/SP, em que se estabeleceu que “tanto no citação do devedor interrompe a prescrição. regime constitucional atual (art. 146, III, b, CF/88),



4. Conclusões Institucionais do NEF/FGV Direito SP Com efeito, o precedente faz confusão entre as regras aplicáveis à consumação do direito de ação importante, de acordo com o CPC/ 2015 e as relativamente aos créditos não tributários, no melhores práticas processuais, que o próprio STJ âmbito do CPC, e, de outro lado, à interrupção da fosse instado a se manifestar sobre a matéria. prescrição de créditos tributários, no âmbito da Lei Em nosso entendimento, o disposto no CTN e na 6.830/1980 (LEF) e do CTN.

LEF deveria prevalecer em detrimento do que Foi elaborado relatório de pesquisa pelos estabelece o CPC. Em primeiro lugar, a matéria da pesquisadores do NEF/FGV Direito SP, cujo prescrição tributária é reservada à lei objetivo é estruturar os principais pontos complementar (CTN). Além disso, CTN e LEF são abordados pelos debatedores que compuseram a mais específicos que o CPC e determinam mesa do seminário, permitindo que as colocações expressamente que o despacho de citação é o e debates travados no âmbito do evento sirvam de marco interruptivo da prescrição (artigo 174, material de pesquisa para aqueles que se parágrafo único, I, do CTN e artigo 8º, parágrafo 2º interessam pela temática da prescrição no Direito da LEF). Tributário.

Entendemos que o STJ também se equivoca ao aplicar a Súmula 106/STJ de 1994, que trata da prescrição na hipótese de demora na citação, sob égide da antiga redação do artigo 174, I, CTN. Após edição da LC 118/2005, a demora na citação pessoal do devedor não mais interfere na interrupção do prazo prescricional dos fatos geradores posteriores à LC 118/2005.

Ademais, as regras de prescrição devem ser interpretadas em sua literalidade, pois estabelecem termos objetivos nas relações e conferem segurança jurídica para as partes. O estabelecimento pela lei de marcos temporais claros é uma imposição da segurança jurídica na delimitação do fato jurídico.

Eurico Marcos Diniz de Santi é professor e coordenador do Núcleo de Estudos Fiscais (NEF) da FGV Direito SP e diretor do Centro de Cidadania Fiscal (CCiF).

Lina Santin Cooke é coordenadora executiva do Núcleo de Estudos Fiscais (NEF) da FGV Direito SP e mestranda em Direito Tributário pela mesma faculdade.

Gabriel Franchito Cypriano é estagiário de pesquisa do Núcleo de Estudos Fiscais (NEF) da FGV Direito SP e graduando em Direito na PUC-SP.

Júlia Mendes é estagiária de pesquisa do Núcleo de Estudos Fiscais (NEF) da FGV Direito SP e graduanda em Direito na PUC-SP.

Fonte: Conjur



Farmacêutica AbbVie compra Allergan por US\$ 63 bilhões

A farmacêutica americana AbbVie anunciou nesta terça-feira a compra da Allergan por US\$ 63 bilhões.

Os acionistas da Allergan receberão 0,8660 ações da AbbVie e US\$ 120,30 em dinheiro para cada ação da Allergan, por um valor total de US\$ 188,24 por ação da Allergan. Esse valor representa um prêmio de 45% em relação ao preço de fechamento das ações da Allergan na segunda-feira, de US\$ 129,57.

A AbbVie espera que o acordo resulte em sinergias anuais e outras reduções de custo de pelo menos US\$ 2 bilhões, e espera-se que haja um ganho de 10% no lucro ajustado por ação ao longo do primeiro ano depois do fechamento do negócio, que deve ocorrer no início de 2020.

A compra da Allergan, sediada em Dublin, daria à americana uma posição dominante no mercado de botox e outras drogas cosméticas, além de vários tratamentos oftalmológicos populares, já que a AbbVie se prepara para o fim da proteção de patente do medicamento Humira, um dos mais vendidos do mundo.

Os portfólios das empresas têm tratamentos similares para doenças, mas a fusão leva a a AbbVie à área dos tratamentos cosméticos, como alongamento de cílios, por exemplo.

Os quase US\$ 16 bilhões da receita anual da Allergan também dariam à AbbVie outra fonte de caixa para desenvolver uma nova geração de produtos.

As ações da Allergan caíram 11,5% nos últimos três meses e as ações da AbbVie caíram 1,3%. As ações da Allergan operavam em alta de mais de 20% e as da AbbVie tinham queda de mais de 5%.

Fonte: Valor



Avianca está perdendo o que quer leiloar

A Avianca Brasil, em recuperação judicial desde dezembro de 2018 e sem voar desde 24 de maio, já perdeu o direito de uso de 88,1% dos horários de pousos e decolagens (slots) que possui no aeroporto de Congonhas e perderá os 11,9% restantes nos próximos dias. A expectativa é que a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) retome

os slots da Avianca em Congonhas nos próximos dias, o que pode inviabilizar o leilão de ativos da companhia aérea, marcado para 10 de julho.

De acordo com dados da Anac fornecidos ao Valor, até 16 de junho, dos 268 slots a que tem direito em Congonhas, a Avianca Brasil já perdeu 88,1% deles, por descumprir regras de uso. Em Guarulhos, onde tem 840 slots, já perdeu 100% deles. O mesmo aconteceu no aeroporto de Recife, onde a empresa operava 110 slots. No aeroporto Santos Dumont, e no Rio de Janeiro, onde a Avianca operava 211 slots, a perda é de 12,8%.

A Anac distribui os slots duas vezes por ano. A próxima redistribuição está prevista para outubro.

Para manter o direito aos slots, as empresas que já operam nos aeroportos precisam cumprir algumas regras. A principal delas é cancelar, no máximo, 10% dos voos, no caso de Congonhas, ou 20% dos voos nos aeroportos de Santos Dumont, Guarulhos e Recife.

No caso de Congonhas, o nível de cancelamentos da Avianca chegou a 36% dos voos previstos para a temporada atual. No restante dos voos, o nível de cancelamento já havia atingido o limite de 10% de cancelamentos em 16 de junho. Como os voos seguem suspensos, a Avianca já perdeu tecnicamente o direito aos slots em Congonhas.

O mesmo aconteceu com os slots da Avianca em Guarulhos, Santos Dumont e Recife. Ontem, a Anac anunciou que fará a redistribuição imediata dos slots nesses três aeroportos. A agência informou que a redistribuição de slots será feita em caráter de urgência, para regular a oferta de voos nesses três aeroportos.

A distribuição, segundo a Anac, "será feita entre empresas que já manifestaram interesse nesses aeroportos". E valerá para a temporada atual. Na temporada seguinte, que começa em outubro, os slots serão redistribuídos novamente, "priorizando lista de espera e a regulamentação vigente".

Em relação a Congonhas, o presidente da Anac, José Ricardo Botelho, fará uma consulta pública nesta semana com as partes interessadas nos slots - a própria Avianca Brasil, Gol, Latam, Azul e Passaredo. O objetivo é avaliar a melhor forma de realocar os slots, dada a situação de alta concentração da concorrência nesse aeroporto. A agência também avalia a possibilidade de antecipar a redistribuição dos slots, que pela legislação seria feita apenas em outubro.

Pelas regras atuais, a Anac pode distribuir metade dos slots para novos competidores e a outra metade seria dividida igualmente entre os competidores que já estão em Congonhas - Gol, Latam e Azul.

Na semana passada, o Ministério Público Federal, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) e a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon)



enviaram à Anac uma recomendação para a A Avianca começou a cancelar voos em maior agência revisar as normas, para flexibilizar o escala em 13 de abril, quando empresas de conceito de novo competidor em Congonhas e arrendamento conseguiram na Justiça recuperar mudar o percentual de slots destinados a novos aviões em uso pela aérea. No dia 28 de abril, a competidores. operação da Avianca já estava concentrada em

Se a Anac aceitar a recomendação, a mudança Congonhas e Santos Dumont. Em 24 de maio, a favorece principalmente a Azul, que já operada em Anac suspendeu cautelarmente os voos da Congonhas com 13 pares de slots. Pelas regras Avianca, por razões de segurança operacional. atuais, a Azul só poderia ser considerada nova Essa suspensão foi publicada na edição de ontem competidora se tivesse até 5 slots. do "Diário Oficial da União".

Procuradas, Avianca Brasil e Azul não se manifestaram. Uma fonte próxima da Avianca disse que a companhia avalia recorrer à Justiça para garantir a manutenção dos slots até a realização do leilão. A Latam e a Gol informaram em notas independentes que aguardam a realização do leilão da Avianca. Mas, se não houver leilão, acreditam que a Anac seguirá as regras atuais de redistribuição de slots.

Os slots da Avianca Brasil em Congonhas, Santos Dumont e Guarulhos são os itens de maior interesse para as rivais Gol, Latam e Azul. Sem esses horários de voos, a Avianca fica praticamente sem ativos para negociar, considerando que os cinco aviões de que dispõe são arrendados e a marca da empresa é uma licença da colombiana Avianca Holdings.

De acordo com dados da Avianca enviados à Justiça, a companhia aérea detinha em janeiro deste ano R\$ 201,5 milhões em equipamentos, móveis, equipamentos, veículos e instalações. A dívida que consta no plano de recuperação judicial é de R\$ 2,7 bilhões.

Fonte: Valor



Turbinas gigantes ganham mercado de geração eólica

As maiores fabricantes de aerogeradores de O custo dos novos equipamentos é mais alto, mas energia eólica do mundo estão trazendo para o o ganho em potência é maior. "Você tem um ganho Brasil novas máquinas maiores e mais potentes, proporcional de mais ou menos 30% na geração", com o dobro da potência instalada das em informa Gualberto.

operação hoje no país. A decisão não é uma aposta As condições dos ventos do Nordeste brasileiro na recuperação da demanda por energia no curto são extremamente favoráveis para os prazo, mas uma resposta ao aumento da aerogeradores mais altos, que chegam a 250 competição no setor, justamente pela redução do metros de altura considerando as estruturas consumo. completas e as pás. A proximidade com a linha do

Hoje, há cerca de 15 gigawatts (GW) em operação Equador cria ventos estáveis e unidirecionais. no país, o que representa aproximadamente 9% da Assim, o fator de capacidade (termo técnico para a matriz energética, mas há poucos contratos futuros produção efetiva da usina em relação à sua em execução devido ao momento ruim da capacidade instalada) na região muitas vezes economia. Há quase três anos, o cancelamento ultrapassa os 50%. Na Europa, essa faixa costuma inesperado de um leilão motivou os fabricantes a ficar abaixo de 30%.

ameaçarem deixar o país, diante da baixa As empresas relatam que, ajudadas pelos "bons previsibilidade de novos contratos. O consumo de ventos", as novas turbinas já têm encontrado boa energia se manteve em baixa, e o que se seguiu, aceitação no mercado. A dinamarquesa Vestas contudo, foi o oposto do prometido. anunciou em outubro do ano passado que

Máquinas maiores e mais eficientes serão começaria a produzir em sua fábrica no Ceará fabricadas agora em território brasileiro. novos aerogeradores com 4,2 megawatts (MW) de

A estratégia das fabricantes é usar isso como potência, mais que o dobro das fabricadas até diferencial para disputar novos contratos e evitar então, de 2 MW. "O casamento da nossa turbina fábricas vazias e com capacidade ociosa nos com a condição brasileira foi tão bom que quando próximos anos. completamos sete meses [do anúncio] já tínhamos

"As novas máquinas têm basicamente a intenção assinado mil MW em contratos", disse Rogério de melhorar a competitividade do aerogerador, que Zampronha, presidente da Vestas no Brasil.

vai gerar mais energia a um custo menor", disse Como a demanda dos leilões de geração depende João Paulo Gualberto da Silva, diretor de novas de uma perspectiva de crescimento da economia, energias da WEG. A brasileira, que tem sofrido com a expansão da fonte eólica tem se baseado mais a falta de novas encomendas em energia eólica, em projetos voltados para o mercado livre desde o lançou no mês passado um novo aerogerador com último ano.

4 megawatts (MW) de potência e 147 metros de diâmetro das pás (rotor).



Os empreendimentos, porém, não representam Outro desafio é a adaptação da cadeia de consumo "novo" de energia, mas um movimento suprimido local. As fabricantes têm trabalhando generalizado na indústria que busca trocar fontes para dar apoio aos parceiros para que se adequem convencionais de energia por fontes renováveis. "A às exigências tecnológicas dos novos troca da matriz vai dar uma movimentada boa na equipamentos. "As novas máquinas são eólica. Mas sabemos que o Brasil vai precisar de tecnologicamente mais sofisticadas e já fica mais nova energia no futuro, e energia em larga escala difícil encontrar fornecedores na indústria que viabilizada no curto prazo é só a eólica", disse consigam dar conta da complexidade", disse o David Lobo, diretor comercial e porta-voz da Nordex presidente da Vestas.

no Brasil. A fabricante está trabalhando com novas turbinas de 5,1 MW a 5,5 MW.

Fonte: Valor

"Independentemente do crescimento da demanda em leilões, vemos uma atividade importante no mercado livre, na qual consumidores querem cada vez mais energia renovável", disse Julio Friedmann, líder comercial de eólica onshore da GE Renewable Energy na América Latina. O Brasil será um dos primeiros mercados a receber uma turbina de 5,3 MW. "É um mercado muito desenvolvido e sofisticado e capaz de prover sempre boa visibilidade para investimentos em eólica", completou o executivo da GE.

Segundo Zampronha, a tecnologia para turbinas de maior porte já existe, mas é mais comum seu uso em parques eólicos offshore. "Não há limitação tecnológica para turbinas de 6 MW, 7 MW, porque elas já existem", disse. A logística, porém, é um obstáculo importante. "Levar uma turbina do Ceará para o interior da Bahia é como transportar de um país a outro. O desafio é grande porque as condições de transporte são complexas", apontou Zampronha.



Interfarma muda e adota viés de negócios

Uma das principais associações da indústria farmacêutica no Brasil, a Interfarma, que reúne 49 multinacionais que têm operações no país, está deixando de lado o viés preponderantemente institucional para dar lugar a uma orientação empresarial e de negócios. A mudança de perfil está refletida no novo planejamento estratégico da entidade, com 100% das metas relacionadas à melhoria de competitividade dos laboratórios, e começou pelo topo.

Com a saída de Antônio Britto da presidência executiva no primeiro semestre do ano passado, o posto foi assumido há sete meses por Elizabeth de Carvalhaes, que traz anos de experiência nas indústrias automobilística e de celulose e papel e nas relações com empresas e entidades internacionais. "A meta é inserir o Brasil no mercado global e desenvolver e ampliar a pesquisa clínica no país", disse a executiva entrevista ao Valor.

Para tanto, ao mesmo tempo em que vai intensificar a circulação internacional, a Interfarma reforçará as conversas com o governo brasileiro, cuja proposta de abertura comercial é bem vista pelas farmacêuticas multinacionais. Para tornar mais ágil a interlocução com Brasília, hoje assessorada pela consultoria Umbelino Lobo, a associação vai montar, pela primeira vez em sua história, um escritório próprio no Distrito Federal. Antes disso, o plano é apresentar ao governo a essência dessas companhias no país e as grandes inovações em saúde que podem chegar ao mercado local nos próximos anos.

A apresentação será feita em seminário programado para 4 de julho, cuja abertura contará com o ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta e os presidentes do Senado, Davi Alcolumbre, e da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia. Pesquisa clínica, competitividade, inovação e acesso são palavras-chave nos painéis previstos para o evento de um dia. Especialistas do país e internacionais também farão apresentações no evento.

Há temas urgentes a tratar com Executivo e Parlamento, e em determinadas situações, os interesses das multinacionais nem sempre convergem com os de laboratórios locais. É o caso do Projeto de Lei 437, de autoria do senador José Serra, que altera legislação anterior, de 1996, e determina a anuência prévia da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) à concessão de patentes pelo Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI).

É praticamente consenso na indústria que o aval anterior da agência vai na contramão do pleito de acelerar a análise dos pedidos de patente no país - e não é de competência da Anvisa esse tipo de análise. Porém, o projeto de lei de Serra corrigiria uma distorção de prazo de proteção de patentes de medicamentos que há muito tempo é alvo de questionamento do setor no país - grande fabricante de medicamentos genéricos.

"O PL é incoerente com as demais propostas ao criar um grande entrave à aprovação de patentes. Essa não é uma matéria da Anvisa", argumentou Elizabeth, referindo-se à proposta de anuência prévia da Anvisa.



Segundo a executiva, essa questão está diretamente associada à competitividade das farmacêuticas e a concessão de patentes tem investimentos no país. Ciente dessa necessidade, o governo está a caminho de anunciar novas medidas para reduzir a carteira de pedidos em análise no INPI, o que permitiria que a concessão de patentes no Brasil esteja mais alinhada ao que acontece nos mercados maduros. A agenda de curto prazo da Interfarma contempla ainda o desenvolvimento de um programa de parceria com o Ministério da Saúde, de controle e estímulo à imunização. Reconhecido globalmente por seu programa público de vacinação, o Brasil tem registrado taxas decrescentes de adesão às campanhas, o que poderá trazer gastos adicionais com saúde no futuro e o retorno de doenças que já foram controladas. Ainda não há um modelo final, mas a intenção é criar mecanismos que ampliem a vigilância da cobertura vacinal, ao mesmo tempo em que a estimulem. Outro ponto central é o acesso do paciente ao tratamento, e às tecnologias de ponta, que em geral demoram para chegar ao mercado brasileiro. Sob essa ótica, explica Elizabeth, a função da Interfarma é discutir e apontar caminhos para incorporação dos medicamentos e dispositivos de última geração no sistema privado e no Sistema Único de Saúde (SUS), ao mesmo tempo. Um dos meios para esse fim é justamente ampliar a participação dos pacientes brasileiros em pesquisas clínicas.

Cada vez mais, as múltiplas etapas estão se concentrando no estágio mais avançado do conhecimento e há risco de o país ficar mais para trás. De acordo com Elizabeth, quanto mais visibilidade em pesquisas, mais investimentos o Brasil receberá. "É preciso trabalhar por um marco regulatório que possibilite que as tecnologias cheguem o mais rápido possível ao Brasil, que compete com outras regiões do mundo pelos projetos das multinacionais", afirmou. Em outras palavras, para a indústria farmacêutica, é preciso que a regulação local seja menos engessada e, eventualmente, considere que produtos que já passaram pelo crivo rigoroso da Food and Drug Administration (FDA), dos Estados Unidos, ou da Agência Europeia de Medicamentos (EMA, na sigla em inglês) podem receber um tratamento mais ágil no momento de registro. Ph.D. em língua e literatura alemã, ex-diretora de Relações Governamentais da Volkswagen e ex-presidente-executiva do International Council of Forest & Paper Associations (ICFPA), Elizabeth conta que titubeou quando começou a ser sondada para o comando da Interfarma, após 12 anos vinculada ao agronegócio. E mais: após êxito nesse setor, sobretudo na união de cinco entidades em uma única associação de empresas de base florestal, a Ibá. Mas a experiência no mundo multinacional e o gosto por gente - a escolha foi pessoal, diz a executiva - a levaram a mudar de área econômica radicalmente, mais uma vez.



"Pesou o momento de vida. E o que me atraiu foi a constatação de que, na indústria farmacêutica, o consumidor que em outras áreas é tratado coletivamente, agora é um indivíduo, o paciente".

Fonte: Valor



Preço da carne suína exportada pelo Brasil dispara em junho; embarques de soja têm força

O preço da carne suína exportada pelo Brasil O país embarcou 29,7 mil toneladas/dia de milho disparou quase 50% no acumulado de junho na no acumulado de junho, ante 46,8 mil comparação com maio, no momento em que a toneladas/dia em maio e 6,8 mil toneladas/dia em China aumenta a demanda pelo produto para lidar junho do ano passado.

com a redução das criações devido à peste suína A perda de ritmo ante maio ocorre apesar da africana. expectativa no mercado de que as exportações de

A tonelada de carne suína foi exportada a cerca de milho ganhem força no segundo semestre, com o 3.350 dólares, ante 2.260 dólares na média de Brasil avançando em mercados dos Estados maio, segundo dados da Secretaria de Comércio Unidos, enquanto os norte-americanos lidam com Exterior, do Ministério da Economia, divulgados problemas no plantio da safra.

nesta segunda-feira. Na comparação com junho do ano passado, o aumento no preço é de 72%.

Fonte: DCI

Faltando cinco dias úteis para o término do mês, o total de carne suína embarcada em junho, em 14 dias úteis, somou 43,5 mil toneladas, ante 58,7 mil toneladas em maio completo. O volume embarcado já supera as 30 mil toneladas de junho de 2018.

No início de maio, a associação que representa as indústrias de carne suína do Brasil, a ABPA, revisou para cima sua expectativa de exportação do produto, prevendo uma alta de mais de 20 por cento em 2019, considerando o efeito China.

SOJA EM ALTA

As exportações de soja do Brasil, de acordo com a média diária de embarques, atingiu 516 mil toneladas no acumulado de junho, ante 493 mil toneladas/dia em maio e 496 mil toneladas em junho do ano passado.

Já os embarques de milho estão mais fortes ante junho do ano passado, mas demonstraram um ritmo menor ante maio, de acordo com dados da Secex.



Receita cobra 27,5% de IR sobre devolução de capital

A Receita Federal entende que a devolução de A Solução de Consulta mais recente sobre esse assunto é a de nº 2.007, emitida pela Divisão de configuração rendimento e, por esse motivo, aplica-se Tributação (Disit) no dia 22 de maio.

a tabela progressiva do Imposto de Renda (IRPF) A norma está vinculada a uma outra, de nº 678, a de até 27,5%. São ao menos cinco soluções de primeira editada em relação ao tema. Foi publicada consulta sobre esse assunto até agora. Todas elas em 28 de dezembro de 2017 pela Coordenação-relacionadas a contribuintes que aderiram ao Geral de Tributação (Cosit). Entre essas duas Regime de Regularização Cambial e Tributária normas foram emitidas ainda as de nº 6.074, 6.075 (Rerct) - o chamado programa de repatriação. e 3.008 - todas elas têm efeito vinculante, ou seja,

Esse tema é polêmico, afirmam advogados que uniformizam a atuação dos fiscais do país. atuam para os contribuintes, e deve impactar uma O argumento da Receita Federal é o de que para grande parte das pessoas que aderiu ao programa. configurar ganho de capital seria preciso haver Muitas liquidaram as estruturas que mantinham alienação. E nos casos em que há o resgate de fora do país, especialmente em paraísos fiscais, participação societária - quando é feita a devolução do capital ao sócio - isso não acontece. depois que regularizaram a situação ao governo brasileiro. O órgão foi procurado pelo Valor para dar mais

"Essas empresas perderam o sentido e ficou caro detalhes sobre o assunto, mas afirmou que não iria mantê-las. O custo é de três a cinco mil dólares", se pronunciar. diz um especialista.

O entendimento sobre a forma de tributação, para Especialista na área tributária, Alessandro Fonseca, do escritório Mattos Filho, considera essas situações, é diferente do que vem sendo "absurdo" o entendimento adotado. "O conceito emitido pela Receita Federal. Para os advogados, jurídico de alienação é transferência à outrem de há incidência do imposto apenas em caso de qualquer título", afirma. "Se o sócio está valorização, sobre a diferença entre o que foi resgatando as ações, está havendo uma investido e o que foi devolvido, ou na hipótese de o transferência dessas ações e, portanto, a operação valor superar o que foi declarado e já tributado por está sujeita à tributação pelo ganho de capital e meio do Rerct. não na modalidade de rendimento", complementa.

Além disso, para os contribuintes, nesses casos, Ainda não se tem conhecimento de autos de haveria ganho de capital e não rendimento, como infração sobre o assunto lavrados contra os defende a Receita Federal. A alíquota, portanto, contribuintes que aderiram ao Rerct, segundo os seria menor. O Imposto de Renda varia entre 15% e especialistas que foram ouvidos pelo Valor. 22,5%.



Trata-se de um posicionamento novo e ainda em fase de fiscalização pela Receita Federal - que tem até cinco anos para cobrar do contribuinte o que entende como devido. Os advogados já preveem acirrada disputa para os próximos anos.

Sócio do escritório Levy & Salomão, Vinícius Branco chama a atenção que o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) já se posicionou sobre a tributação das operações de devolução de capital para sócio e, na ocasião, adotou a regra prevista no artigo 22 da Lei nº 9.249, de 1995.

"De acordo com essa regra, quando os bens, tanto na integralização quanto na devolução de participação no capital social, forem entregues ou avaliados em montante superior ao que consta da declaração da pessoa física ou valor contábil da pessoa jurídica, a diferença a maior será tributada como ganho de capital", frisa. Essa decisão, no entanto, é de 2013, anterior às discussões envolvendo o Rerct.

Para o advogado, a solução de consulta publicada em maio provocou "mais dúvidas do que elucidações". A Receita, diz, sequer tratou dos valores que foram recolhidos pelo contribuinte no momento em que ele aderiu ao programa e regularizou a situação.

"Ela não fala em que situação o imposto deveria ser pago. Quando houve a repatriação a data base a ser considerada pelo contribuinte era 31 de dezembro de 2014", recorda. "O imposto era de 15% sobre todo o valor que ele tinha lá fora, inclusive eventuais rendimentos pagos pela sociedade no passado, antes de ser regularizada.

O contribuinte apurou, então, não apenas o valor da sociedade, mas também o valor dos dividendos até aquela data."

Carlos Eduardo Orsolon, do Demarest Advogados, diz que essa situação - de não levar em conta o que já foi pago pelo contribuinte - levará à bitributação de uma mesma riqueza. "Porque trata-se do mesmo bem já tributado no Rerct", pondera.

Ele cita como exemplo o caso de um contribuinte que tinha uma empresa nas Bahamas, regularizou a situação e pagou o que devia. "Se quisesse, no dia seguinte, trazer esse patrimônio ao Brasil, a lógica seria a de que já pagou ganho de capital até o valor patrimonial e se trouxer esse mesmo valor não vai pagar de novo. Se trouxer por um valor maior, por estar mais valorizada, vai tributar a diferença."

Fonte: Valor



Ações contra Bolsonaro avançam no TSE

O plenário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) hoje presidente, segundo a coligação, utilizou-se prepara-se para julgar em breve duas ações que do tempo de uma empresa concessionária de pedem a cassação do presidente Jair Bolsonaro e serviços públicos "para expor ao público tudo de seu vice, Hamilton Mourão. Os processos - aquilo que pensava, sem limitar-se às regras de um debate presidencial", o que afrontaria os princípios sobre supostos abusos que teriam desequilibrado a disputa de 2018, levando-os à eleição - devem ser da igualdade e da isonomia que orientam o incluídos na pauta assim que o Judiciário voltar do processo eleitoral. recesso, que dura todo o mês de julho.

Se a maioria dos ministros do TSE votar pela obter uma liminar favorável da Corte Eleitoral para procedência de alguma das ações, Bolsonaro e que a Record fosse impedida de exibir o programa. Mourão perdem seus cargos e ficam inelegíveis por O ministro Carlos Horbach, no entanto, negou o oito anos. Neste caso, conforme já decidiu o pedido, alegando censura prévia. Para ele, um Supremo Tribunal Federal (STF), seriam eventual tratamento desigual conferido aos convocadas novas eleições diretas, uma vez que a candidatos por uma emissora de televisão não cassação ocorreria nos primeiros dois anos de pode ser combatido antecipadamente, mas, sim, mandato. corrigido pela Justiça depois de já ter ocorrido.

A ação mais relevante diz respeito à entrevista O Ministério Público Eleitoral (MPE) se manifestou exclusiva que Bolsonaro concedeu à Rede Record pela improcedência da ação. O vice-procurador-exatamente no mesmo horário de um debate entre geral-eleitoral Humberto Jacques de Medeiros presidenciais promovido pela Rede Globo. afirmou, em parecer, que o episódio não teve Àquela época, o presidente alegou razões médicas "gravidade apta a macular a legitimidade e a para justificar sua ausência no debate - ele se normalidade das eleições, necessária à recuperava de uma facada sofrida algumas condenação" de Bolsonaro e Mourão.

semanas antes, durante ato de campanha em Juiz A segunda ação que pede a declaração de inelegibilidade de Bolsonaro e Mourão tem, de Fora (MG).

Protocolada pela coligação de Fernando Haddad segundo interlocutores de ministros do TSE, (PT), seu principal opositor nas eleições, a Ação de menos chance de prosperar. É a que trata sobre a Investigação Judicial Eleitoral (Aije) afirma que o exibição ilegal de outdoors em pelo menos 33 grupo Record deu "tratamento privilegiado" a cidades distribuídas em 13 Estados.

Bolsonaro, concedendo-lhe mais espaço em suas A coligação petista argumenta que a Lei das plataformas (TV, rádio e internet) do que o Eleições proíbe outdoors mesmo fora do período destinado a outros candidatos à Presidência. de campanha eleitoral.



Além disso, afirma que as propagandas podem configurar abuso de poder econômico, pois teriam sido bancadas por terceiros, sem constar na prestação de contas apresentada por Bolsonaro à Justiça Eleitoral.

"A uniformidade das peças publicitárias revela a existência de uma ação orquestrada, a escapar da singela manifestação de apoiadores desavisados", diz o PT. Para o partido, os outdoors também desequilibraram o pleito e violaram a autenticidade do voto, ainda que a chapa do PSL tivesse "total conhecimento das práticas" irregulares.

Os casos estão sob a relatoria do ministro Jorge Mussi. A instrução processual do primeiro processo, relativo à entrevista de Bolsonaro à Record, já foi concluída, incluindo a oitiva de testemunhas. Em relação à ação sobre os outdoors, ainda estão pendentes o parecer do MPE e depoimentos de algumas testemunhas indicadas pela coligação de Haddad. O próprio TSE, entretanto, confirma a expectativa de que ambos os processos sejam julgados "nos primeiros meses do segundo semestre de 2019".

A defesa de Bolsonaro afirmou que ele optou por dar entrevista à Record - e não participar do debate da Globo - porque já havia ficado muito tempo sem expor suas ideias, em razão de sua internação hospitalar após o atentado. Sobre os outdoors, disse não ser responsável "pelas supostas condutas ilegais". Procurada pelo Valor, a Record citou o parecer do MPE contrário à cassação, mas não enviou posicionamento específico da empresa.

Ao contrário dessas duas ações, que já estão adiantadas na Corte, estão em ritmo lento as quatro investigações que apuram se disparos em massa de mensagens pró-Bolsonaro pelo

WhatsApp favoreceram ilegalmente sua campanha. O TSE afirma que esses processos "seguem tramitação regular".

O caso mais recente foi revelado pelo jornal "Folha de S. Paulo", segundo o qual empresas brasileiras contrataram, durante o período eleitoral, uma agência de marketing espanhola para fazer os disparos em favor de Bolsonaro. O financiamento empresarial de campanha é proibido. O TSE informou que só age mediante provocação e que, até o momento, não recebeu qualquer pedido para apurar o episódio.

Fonte: Valor



Barroso suspende MP sobre demarcação de terras indígenas

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Roberto Barroso suspendeu a medida provisória por nova medida provisória", escreveu Barroso. (MP) editada pelo presidente Jair Bolsonaro que devolveu ao Ministério da Agricultura a atribuição de demarcar terras indígenas. A decisão faz com que a demarcação volte a ser uma atividade exclusiva da Fundação Nacional do Índio (Funai), vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Para o relator, a indefinição sobre qual órgão é o responsável pela atividade "já se arrasta há seis meses, o que pode, por si só, frustrar o

Barroso concedeu a liminar em Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) protocoladas pelos partidos Rede, PT e PDT contra a medida provisória. Ele pediu ao presidente do Supremo, ministro Dias Toffoli, urgência para que processos sejam submetidos à análise do plenário, em que os ministros vão decidir se confirmam ou revogam a cautelar do relator.

No Supremo, os partidos alegaram que a medida desrespeitou o processo legislativo previsto na Constituição Federal. Isso porque, em maio, o Congresso Nacional - ao analisar a reforma administrativa do governo - derrubou trecho da MP que atribuía ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), do Ministério da Agricultura, a responsabilidade pela demarcação de terras indígenas.

O ministro relator acolheu esse argumento. Ele entendeu que a MP foi reeditada com o mesmo teor da que foi derrubada no Congresso - o que é proibido, conforme jurisprudência já pacificada no STF.

"A transferência da competência para a demarcação das terras indígenas foi igualmente rejeitada na atual sessão legislativa.

Agricultura, a responsabilidade pela demarcação de terras indígenas.

O ministro relator acolheu esse argumento. Ele entendeu que a MP foi reeditada com o mesmo teor da que foi derrubada no Congresso - o que é proibido, conforme jurisprudência já pacificada no STF.

"A transferência da competência para a demarcação das terras indígenas foi igualmente rejeitada na atual sessão legislativa.

Uma sessão legislativa é o período de atividades do Congresso compreendido entre 2 de fevereiro e 17 de julho e 1 de agosto e 22 de dezembro de um mesmo ano.

Para o relator, a indefinição sobre qual órgão é o responsável pela atividade "já se arrasta há seis meses, o que pode, por si só, frustrar o

mandamento constitucional que assegura aos povos indígenas o direito à demarcação das áreas que ocupam".

Em nota, a Advocacia-Geral da União (AGU), que representa o governo federal na Justiça, informou defender que as ações que questionam a MP devem ter prioridade na pauta de julgamentos da Corte. O Supremo não respondeu se há previsão de

data.

Na sexta-feira, quando a MP reeditada foi publicada no "Diário Oficial da União", Bolsonaro negou ter desrespeitado o Congresso Nacional, mas disse que, "na ponta da linha, quem demarca terra indígena é o presidente da República, via decreto".

Fonte: Valor



Ri Happy e CVC conseguem no Carf anular autuações por uso de ágio

O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais de sociedade investidora que venha a ser (Carf) cancelou duas autuações por uso de ágio incorporada pela sociedade na qual possuía obtido em operações com a chamada "compra participação societária adquirida anteriormente alavancada" - feita com recursos emprestados. São com ágio, como no caso da chamada 'compra as primeiras decisões do órgão sobre o assunto, alavancada', é legítimo o aproveitamento das segundo advogados. Beneficiam a Ri Happy amortizações do referido ágio pela incorporadora, Brinquedos e a CVC Turismo. à luz do que dispõe o inciso III do artigo 386 do RIR

São julgados que fogem dos casos clássicos de [Regulamento do Imposto de Renda] de 1999". aproveitamento de ágio, com alegação de uso de O entendimento no julgamento que analisou a empresa-veículo. As operações foram realizadas aquisição da CVC pelo Grupo Carlyle foi o mesmo. por meio de empresas que utilizaram Fundos de Na decisão, os conselheiros da 1ª Turma da 3ª Investimento em Participações (FIPs) para captar Câmara da 1ª Seção entenderam que se restar recursos para as aquisições. Posteriormente, foram evidenciada outra finalidade, além da economia incorporadas pela CVC e Ri Happy. tributária produzida, seria legítimo o

Na incorporação, acontece o aproveitamento fiscal aproveitamento das amortizações (processo nº do ágio, que seria a diferença entre o custo de 16561.720083/2014-45).

aquisição do investimento e o valor patrimonial das A aquisição da CVC foi feita por meio da CTBC ações adquiridas. Preenchidos os requisitos legais, Participações, que captou recursos com o FIP BTC. o seu valor pode ser deduzido do Imposto de Após a operação, a CVC incorporou a investidora e Renda (IR) e da CSLL por cinco anos consecutivos. utilizou o ágio. A fiscalização entendeu que a CVC A Ri Happy Brinquedos obteve decisão favorável na teria funcionado como empresa-veículo e a autuou, 1ª Turma da 4ª Câmara da 1ª Seção. A rede o que foi revertido agora no Carf.

varejista foi adquirida em novembro de 2011 pela Segundo o relator, conselheiro Carlos Daniel "a T4U Participações. Como a investidora não possuía estratégia assumida pelo Grupo Carlyle para o capital necessário para o negócio, recebeu adquirir o investimento na CVC Brasil demonstra aportes de capital de dois FIPs: o Fundo Brasil e o que a dívida assumida era necessária a operação, CTS. Em junho de 2012, a T4U foi incorporada pela e apresenta uma coerente racionalidade Ri Happy, que passou a amortizar o ágio. econômica e financeira, que confere um propósito

Para os conselheiros (processo nº negocial a CTBC, a despeito de sua existência 16561.720001/201713), "na hipótese em que restar efêmera".

evidenciada a presença de outra finalidade além da Esses são os primeiros casos analisados e aceitos economia tributária produzida que justifica a pelos conselheiros, segundo a advogada Thais existência, ainda que efêmera, Meira, do BMA Advogados.



Há alguns anos, acrescenta, o Carf tem sido contrário ao contribuinte no aproveitamento de ágio, nos casos em que os conselheiros entendem que uma empresa foi utilizada apenas para fazer a aquisição (veículo) e depois ser incorporada.

Nesses casos clássicos, em geral, as empresas têm sido derrotadas na Câmara Superior. Apenas a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (Cteep) obteve decisão favorável, de acordo com o advogado tributarista Diego Miguita, do Vaz, Buranello, Shingaki & Oioli Advogados. A empresa tinha sido autuada nos anos de 2009, 2010 e 2011 (processos nº 16561.720032/2015-02 e nº 16561.720036/ 2014-00).

Nos casos da Ri Happy Brinquedos e da CVC Turismo, porém, acrescenta o advogado, o desfecho pode ser diferente. "É da natureza da compra alavancada a incorporação da empresa devedora", afirma Miguita.

Esses acórdãos, de acordo com Breno Cônsoli, especialista em direito tributário do Martinelli Advogados, "demonstram uma tendência no Carf de reconhecer o ágio quando as operações societárias tenham propósito negocial, independentemente da estrutura utilizada".

Por nota, o Grupo Ri Happy informou que não tem interesse em se manifestar sobre o caso. A CVC deu não retorno até o fechamento da edição. Também por nota, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) informou que as duas decisões citadas já foram objeto de recurso especial à Câmara Superior de Recursos Fiscais.

Fonte: Valor



Corregedoria do CNJ manda Judiciário obedecê-la mesmo contra decisão judicial

O corregedor nacional de Justiça, ministro **No Supremo**

Humberto Martins, mandou os tribunais cumprirem as decisões e atos normativos do CNJ, "ainda que exista ordem judicial em sentido diverso". A única exceção é se a ordem judicial vier do Supremo Tribunal Federal.

A ordem está em duas recomendações, de números 38 e 39, da Corregedoria. A Recomendação 38 é genérica, e apenas manda os tribunais seguirem o que diz o CNJ. Não seguir a recomendação pode levar a responsabilização pela Corregedoria, avisa a norma.

A Recomendação 39 é dirigida às serventias extrajudiciais e cartórios. Ela afirma que os tribunais e cartórios devem obedecer à regra do CNJ que proíbe nepotismo, mesmo que haja decisão judicial em sentido contrário. A regra também se aplica ao preenchimento interino de cargos.

"A Corregedoria, durante as inspeções realizadas nos tribunais de Justiça brasileiros, tem constatado a concessão de liminares com a finalidade de manter interinos parentes dos antigos delegatários, em violação direta às determinações do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria Nacional de Justiça", diz o ministro Humberto Martins, nas considerações iniciais das recomendações.

Ambas as recomendações se baseiam no artigo 106 do Regimento Interno do CNJ. O dispositivo diz que o Conselho pode tomar medidas para obrigar a "autoridade recalcitrante" a adotar suas decisões e atos quando impugnado perante outro juízo que não o STF".

O artigo do Regimento do CNJ no qual as recomendações se baseiam já foi questionado no Supremo, mas nunca houve decisão. O caso é de relatoria do ministro Gilmar Mendes e está concluso desde novembro de 2011.

"Como até o momento nenhuma decisão afastou a eficácia e higidez do artigo, os tribunais do país devem observar o seu cumprimento", afirma a nova regra do CNJ, nas considerações iniciais.

Na ação contra o artigo 106 do Regimento Interno, a Associação dos Magistrados Brasileiros diz que o dispositivo sobrepõe os atos do CNJ a qualquer decisão judicial. Portanto, afirmam que o CNJ deu a si mesmo atribuições que a Constituição Federal não deu. "O CNJ foi muito além da sua competência constitucional, exclusivamente administrativa, pois não lhe cabe estabelecer norma que afaste a eficácia de qualquer provimento judicial", diz a inicial da ação. "O CNJ não tratou sequer de prever um 'processo' para que se promovesse a revisão da decisão judicial que entendesse nula, o que também seria inconstitucional. Declarou, desde logo, que havendo essa decisão judicial, ela não seria válida ou que deveria ser desconsiderada." A AMB pediu a concessão de medida cautelar para suspender os efeitos do artigo 106, mas o pedido não foi apreciado. O ministro Gilmar apenas adotou o rito expresso da Lei das ADIs para julgamento da ação — o que ainda não aconteceu. "Para o CNJ, existindo decisão judicial contrária à sua decisão administrativa, haverá de prevalecer a decisão administrativa, excetuando eventuais decisões proferidas pelo STF", argumenta a AMB.

Fonte: Conjur





Congresso quer protagonismo e promete votar reforma tributária ainda este ano

Para tentar emplacar o que batizaram de 'agenda boa' em contraposição à 'agenda negativa' da Previdência, as lideranças da Câmara dos Deputados vão acelerar a tramitação da tributária logo após a votação na Comissão Especial da primeira

Lideranças da Câmara dos Deputados vão acelerar a tramitação da reforma tributária logo após a votação da reforma da Previdência na Comissão Especial, prevista para ocorrer em até duas semanas. O cronograma que está sendo articulado é aprovar a reformulação do sistema tributário na Câmara e no Senado no fim do segundo semestre, como parte da estratégia do Congresso de assumir o protagonismo na condução da agenda econômica e retomar o crescimento do País.

Apelidada de "agenda boa", a reforma tributária é o contraponto escolhido pelos parlamentares à reforma previdenciária, a "agenda negativa", porém, necessária. "Fatores políticos hoje são convergentes e favoráveis para acabar com novela da reforma tributária", diz o líder do MDB na Câmara, Baleia Rossi (SP), autor da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da reforma tributária, que tem como base o texto preparado pelo economista do Centro de Cidadania Fiscal (CCiF), Bernard Appy.

Sem esperar o envio do projeto da equipe do ministro da Economia, Paulo Guedes, elaborado pelo secretário da Receita Federal, Marcos Cintra, a proposta da Câmara teve o apoio da oposição e passou rapidamente na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) em maio, surpreendendo o setor empresarial e governadores. A agilidade na tramitação contou até mesmo com apoio da oposição – algo que não ocorreu na reforma da Previdência.

A disputa agora é pela relatoria dessa proposta. O líder da maioria na Câmara, deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), é o favorito por enquanto. Ex-ministro do governo de Dilma Rousseff, Aguinaldo está em seu terceiro mandato e é considerado um quadro experiente e com bom trânsito entre os partidos de oposição, além de ser um dos principais líderes do Centrão. A estratégia definida é não modificar muito o projeto que está em tramitação.

A escolha de Ribeiro tem o aval do presidente da Casa, Rodrigo Maia (DEM-RJ). O deputado João Roma (PRB-BA), que presidiu a polêmica comissão da MP 870, da reforma administrativa, também é um dos cotados. Já a presidência da comissão deve ser assumida por Hildo Rocha (MDB-MA). Ele já presidiu a comissão que discutiu a reforma tributária na legislatura passada, que não foi aprovada.

Simplificação

A PEC proposta agora acaba com três tributos federais – IPI, PIS e Cofins. Extingue o ICMS, que é estadual, e o ISS, municipal. Todos eles incidem sobre o consumo. Ela cria o Imposto sobre Operações com Bens e Serviços (IBS), de competência de municípios, Estados e União, além de um outro imposto, sobre bens e serviços específicos, esse de competência apenas federal. O IBS foi formulado no modelo do Imposto sobre Valor Agregado (IVA), adotado em muitos países. O tempo de transição previsto é de dez anos.

Um dos pontos polêmicos é o fim dos incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus.





O tema da guerra fiscal reacendeu após o governador de São Paulo, João Doria, conceder incentivos, deixando em alerta os Estados.

Para Emerso Casalli, que assessora o setor de serviços na discussão da proposta, a real discussão da reforma só começou para os setores que serão beneficiados. “No âmbito de quem paga a conta, a reforma não começou”, diz. Segundo ele, a proposta tem o apoio da indústria, mas, no setor de serviços, mais voltado para o consumidor final, a discussão ainda não aconteceu.

“As pessoas não têm noção que a proposta vai pegar uma mensalidade escolar, hoje com um tributo de 8,65 %, que vai aumentar para 25%. O impacto é gigantesco”, avalia. Segundo ele, uma reforma tributária que não enfrente o problema dos encargos sobre a folha de pagamento será “capenga” e incompleta, pois não vai priorizar o desafio do emprego. A PEC em tramitação não inclui a desoneração. Já a equipe de Guedes defende um imposto sobre a folha de pagamentos nos moldes da extinta CPMF.

Fonte: Estadão



Governo diz que até 2021 vende 44 aeroportos

Congonhas e Santos Dumont integram pacote, diz ministro da Infraestrutura, Tarcísio Freitas

O governo quer repassar todos os aeroportos da Infraero para a iniciativa privada até 2021, inclusive Congonhas, em São Paulo, e Santos Dumont, no Rio de Janeiro, informou na segunda-feira, 24, o ministro de Infraestrutura, Tarcísio de Freitas. Segundo ele, o Brasil está na mira dos investidores estrangeiros e a abertura do setor de aviação para o capital estrangeiro, já aprovada pelo Congresso, vai ajudar a fazer crescer o setor.

“Já fizemos 12 leilões de aeroportos. Houve interesse da iniciativa privada. Em outubro, vamos fazer um leilão de 22 aeroportos. E depois mais um leilão de outros 22 aeroportos, incluindo Santos Dumont e Congonhas. Será até o fim de 2021, ou no mais tardar no início de 2022. Mas a ideia é passar tudo para a iniciativa privada até 2021”, disse Freitas em evento promovido pela Lide, Conselho de Líderes Empresariais, no Rio de Janeiro.

O ministro avaliou que a abertura do mercado de aviação para empresas estrangeiras ajuda a criar concorrência também para os aeroportos. “Tivemos uma vitória que vai impulsionar o mercado de aviação que é o capital estrangeiro. Depois da Air Europa, tem mais três ou quatro empresas estrangeiras interessadas em vir para o Brasil”, afirmou o ministro, explicando que a Infraero passará a se dedicar aos voos regionais.

A maior dificuldade apontada pelos investidores, segundo Freitas, é o ambiente regulatório brasileiro, altamente complexo, e o preço do combustível, “o mais caro do mundo”, disse em referência ao querosene de aviação.

Discursando para empresários, Freitas defendeu a manutenção da Empresa de Planejamento Logístico (EPL), criada no governo Dilma, do qual fez parte, argumentando que “lá dentro não existe mais trem-bala”, referindo-se ao projeto do governo petista para ligar Rio de Janeiro a São Paulo, mas que nunca saiu do papel. Segundo ele, a EPL está se tornando uma estruturadora de projetos e será fundamental para os planos do governo na infraestrutura, que conta ainda com o apoio do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e da Caixa Econômica Federal.

Os bancos públicos serão parceiros também no processo de privatização de todas as Docas que administram os portos do País. A primeira será a do Espírito Santo, a mais saudável (poucos passivos e conflitos trabalhistas), segundo o ministro, e em seguida a Docas de São Sebastião, em São Paulo.

As ferrovias também estão na lista do ministro, que pretende mudar o marco regulatório para permitir autorizações para a construção das malhas, sem necessidade de leilão. Outra aposta são as negociações que estão sendo feitas com as empresas que adquiriram concessões ferroviárias na década de 1990 e que agora estão se encerrando, como ocorreu na semana passada com a Vale. A mineradora renovou as concessões das ferrovias de Carajás e Vitória-Minas por mais 30 anos.



Em troca, ainda dependendo de autorização do Tribunal de Contas da União (TCU), vai construir a ferrovia de integração Centro-Oeste (Fico). Depois de finalizada, a ferrovia passará a ser da União e vendida. Outro trecho, de Cariacica e Anchieta, no Espírito Santo, também está sendo negociada com a mineradora, informou Freitas.

Fonte: Estadão



Conselho aprova abertura do mercado de gás

O governo definiu ontem o roteiro para a abertura do mercado de gás natural no país, atualmente dominado por forte participação da Petrobras. Por meio de resolução, o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) tentou definir as bases desse novo ambiente de competição com medidas de estímulo à concorrência prevista no programa "Novo Mercado de Gás".

O governo espera reduzir, em três anos, 40% o preço atual do gás natural ofertado no Brasil, de US\$ 14 por milhão de BTUs. O ministro Bento Albuquerque (Minas e Energia) disse que 10% de redução no preço representa acréscimo de 2,1% do PIB. O ministro da Economia, Paulo Guedes, ressaltou que, se a queda chegar a 50%, o país terá ganho de 10,5% na economia.

A abertura do mercado, anunciada por Albuquerque e Guedes, não depende apenas da vontade do governo. Um dos entraves, por exemplo, depende de ação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade). Trata-se da exigência de saída da Petrobras de segmentos de distribuição, transporte, processamento e importação, para que a companhia siga com o seu plano de concentrar investimentos na exploração e produção de petróleo e gás.

Há a expectativa de que a Petrobras firme com o órgão antitruste um novo Termo de Cessação de Condução (TCC), semelhante ao assinado nas últimas semanas em que se comprometeu a vender oito de 13 refinarias. Albuquerque disse que o comando do Cade tem acompanhado as discussões e manifestado apoio à diminuição do poder de mercado da estatal.

Guedes também aposta no empurrão do Cade para quebrar o monopólio exercido, na prática, pela Petrobras. Disse que o órgão já aprovou fusões controversas como Itaú / Unibanco e Brahma / Antarctica, que poderiam ser entendidas como prejudiciais à concorrência, mas, agora, segundo o ministro "eles estão conversando" para chegar a um entendimento.

Técnicos do Ministério de Minas e Energia informaram que, no acordo, o Cade pode exigir a saída da Petrobras dos conselhos de administração de empresas em que detém participação minoritária, como as distribuidoras estaduais. Além disso, a companhia deverá se comprometer com a oferta de capacidade de escoamento, pois estima-se que 36% da infraestrutura se manteve ociosa entre 2018 e 2019.

Outra incerteza relacionada ao sucesso do programa envolve o apoio de governos estaduais na padronização das regras aplicadas ao segmento de distribuição. Guedes afirmou que os governadores de Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais já indicaram que querem "quebrar o monopólio" na distribuição de gás para se beneficiarem ganhos econômicos da abertura do

"Não estamos dando nenhum dinheiro aos Estados, o que seria até antirrepublicano. O que existe é o 'Plano Mansueto', que vai oferecer contrapartidas", disse Guedes se referindo à ajuda que o governo federal vai oferecer aos Estados que fizerem o ajuste fiscal.



Albuquerque afirmou que alguns ajustes no mercado de gás natural deverão passar pelo Legislativo. Sem adiantar detalhes, ele disse apenas que o governo apresentará sugestões de aperfeiçoamento na legislação a partir desta semana ao parlamentares.

O ministro ressaltou que, se um novo projeto de lei voltar a tramitar, não será de iniciativa do Executivo.

Ontem, o diretor-geral da Agência Nacional do Petróleo (ANP), Décio Oddone, destacou que a resolução aprovada pelo CNPE também tratou da retomada da produção de gás natural em terra, o que considera importante para diversificar a oferta em diferentes regiões do país. Ele disse que, com isso, o governo decidiu retomar os projetos de exploração de gás não convencional (shale gas), que utiliza o processo de fraturamento hidráulico difundido nos EUA, mas fortemente combatido por ambientalistas.

Para o diretor da ANP, o Brasil não pode fazer a "opção pela pobreza" ao virar as costas para os benefícios econômicos da exploração do gás não convencional. Ele considera que é possível promover uma discussão para mostrar que eventuais danos ambientais dessa técnica podem ser mitigados por meio de regulação.

Fonte: Valor



Câmara e Senado pautam 5 projetos

A Câmara dos Deputados e o Senado Federal pautaram para esta semana cinco projetos de lei com alta probabilidade de se tornarem leis nos próximos 180 dias, segundo projeção do Estudos Legislativos e Análise Política do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebrap/Ello) para o Valor Política.

Os deputados analisam projeto que permite proprietários rurais a submeterem seu imóvel ou parte deles ao regime de afetação, o que possibilitará que eles usem apenas parte da propriedade como garantia de empréstimos.

Além disso, a Câmara discute medida provisória (MP) que prevê o registro e fechamento automático nas juntas comerciais de firmas constituídas como Empresário Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli) e Sociedade Limitada (LTDA) e projeto que reforça a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB).

Já no Senado, as propostas com alta chance de aprovação são para assegurar a permanência de edificações comerciais e residenciais já erguidas à margem de rodovias federais e ferrovias e para dispor sobre a elaboração e comercialização de queijos artesanais.

O levantamento do Cebrap/Ello considerou 44 propostas com impacto econômico que estão na pauta de plenário da Câmara e do Senado ou terminativa nas comissões (quando dispensa votação em plenário). A probabilidade de aprovação, referente aos próximos 180 dias, é baseada num modelo estatístico sobre o histórico de votações desde 1988.

Fonte: Valor



Esperada queda do dólar com Previdência tende a ser passageira

A aprovação da reforma da Previdência tende a provocar uma queda adicional do dólar, para a faixa de R\$ 3,70 ou até R\$ 3,60, porém momentânea. Projeções para a moeda no fim do ano, segundo analistas consultados pelo Valor, indicam uma cotação mais próxima da atual - R\$ 3,82 -, diante das incertezas em relação à agenda do governo pós-Previdência e da potencial perda de atratividade do país com a queda da diferença entre os juros nos EUA e no Brasil.

Na avaliação de Thales Caramella, economista do Itaú Unibanco, a aprovação da reforma no primeiro turno na Câmara em julho pode levar o dólar a operar numa banda inicial entre R\$ 3,60 e R\$ 3,70, mas retomando o patamar atual até o fim do ano. "O que acontece é que, de julho até o fim do ano, nós vamos cortar um pouco mais os juros que o Fed [o BC americano]. Estamos caminhando para um corte de 150 pontos-base, ao passo que lá não será tão grande." Para o Itaú, esse movimento, somado às tensões comerciais entre China e EUA, deve levar o dólar à sua projeção de final de ano, que é de R\$ 3,80.

A queda da diferença entre os juros nos EUA e no Brasil importa porque afeta o chamado "carry trade", operações em que, grosso modo, o investidor capta recursos mais baratos no exterior e aplica em juros locais. Se essa diferença diminuir, a atratividade da operação torna-se menor. "Os cortes na Selic limitam um pouco a queda do dólar. Um patamar de R\$ 3,70 ou 3,60 é totalmente factível no cenário de aprovação da Previdência, mas é difícil pensar em abaixo de R\$ 3,50", diz Daniel Weeks, da Garde.

O UBS não faz estimativas para o que pode acontecer com o câmbio no dia seguinte à aprovação da Previdência, mas o economista-chefe da instituição no Brasil, Tony Volpon, avalia que uma depreciação do dólar pode, sim, acontecer logo após aprovação. Mas nada exagerado. "Até certo ponto, a reforma já está precificada", minimiza o ex-diretor de Assuntos Internacionais do BC, para quem o dólar deve encerrar 2019 em R\$ 3,80.

Para Volpon, a trajetória a partir da aprovação da Previdência dependerá muito do que o governo apresentará como agenda a partir de então e se o mercado acreditar que ela poderá conduzir o país de volta ao crescimento. "As pessoas já reconhecem que a Previdência não é suficiente para equilibrar o fiscal. No médio prazo, o mais importante é o crescimento econômico", diz. "E o crescimento é que vai trazer o fluxo de investimento de volta, não o contrário."

A expectativa de que a reforma se traduza, num primeiro momento, em redução da posição comprada em dólar no mercado futuro e também na entrada de recursos externos represados à espera da aprovação também leva o MUFG a crer em apreciação do câmbio, possivelmente para próximo de R\$ 3,70, diz o economista sênior do banco, Carlos Pedroso. Mas isso seria uma reação inicial pois, completado o ciclo de ajuste, a entrada de recursos no país tende a diminuir, trazendo o câmbio de volta para R\$ 3,85 (projeção da casa para 2019). "Se o cenário externo for negativo, essa volta será até mais rápida", diz.



O novo ciclo de estímulos monetários prenunciados pelo Fed e outros BCs globais, como o Banco Central Europeu e o Banco do Japão, não altera substancialmente o cenário mesmo com o impulso dado a ativos de risco. A projeção do Rabobank para o dólar no fim do ano, por exemplo, permaneceu em R\$ 3,70 mesmo após os sinais de corte do Fed - até a semana passada, o banco acreditava que o BC dos EUA não iria baixar juros antes de 2020. Agora, trabalha com até dois cortes neste ano.

Segundo Maurício Orenge, estrategista sênior do Rabobank no Brasil, a aprovação da reforma continua sendo o fator determinante para a dinâmica local do câmbio. Um acordo comercial entre EUA e China, ainda que fraco, deve contribuir para levar o dólar a R\$ 3,70 no terceiro trimestre - depois, ele permanece nesse patamar. Entre as casas ouvidas, o Rabobank e a Garde são os que acreditam em manutenção do patamar do dólar pós-Previdência.

Volpon diz que mais importante que o diferencial de juros é o diferencial de crescimento. "É difícil separar os dois. Se a economia anda fraca, os juros caem e vice-versa. Logo, se o BC cortar juro e os agentes entenderem que esse é um sinal de que a economia vai permanecer fraca, o real enfraquece. Já se o corte de juros vier e, em algum momento, isso se traduzir em perspectiva de crescimento, isso melhora a perspectiva do real. No final, as reformas são um meio necessário de aumentar o crescimento."

Fonte: Valor